



DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 54, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Aprova a antecipação de recursos do P61.2 da ANA para o ano de 2016 do CBH-Suaçuí.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, criado pelo Decreto de 25 de janeiro de 2002, do Presidente da República, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que no dia 05 de novembro de 2015, um acidente provocou um desastre ambiental na Bacia Hidrográfica do Rio Doce. O rompimento da barragem de rejeitos de Fundão, pertencente à mineradora Samarco, e localizada no município de Mariana/MG – situado na Bacia do Rio Doce – despejou milhões de metros cúbicos de rejeito ao longo da porção hidrográfica, comprometendo todo o meio ambiente e afetando diretamente a vida das comunidades situadas à margem do Rio Doce.

CONSIDERANDO que imediatamente após o rompimento, os comitês que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Doce foram acionados e iniciaram um extenso trabalho de articulação e mobilização ao longo da Bacia, bem como junto aos órgãos federais e estaduais ligados ao meio ambiente e, especialmente, à gestão de recursos hídricos.

CONSIDERANDO que como consequência, houve a necessidade de entender e replanejar a nova realidade da bacia, cujo cenário de degradação, que já era crítico, ficou ainda mais grave. Foram realizadas reuniões emergenciais, tanto de câmaras técnicas quanto de todos os comitês, além de um evento de grande porte, denominado "Missão Mariana". Esta expedição, realizada no mês de dezembro de 2015, reuniu representantes de todos os comitês, que visitaram as regiões mais afetadas – incluindo o distrito de Bento Rodrigues, área totalmente destruída pela onda de lama. O objetivo foi conhecer de perto a realidade da região, a fim de identificar as ações a serem executadas.

CONSIDERANDO que também foi necessário apresentar às autoridades diretamente ligadas aos problemas o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce). Esse documento, aprovado em 2010 pelos comitês que integram a Bacia, apresenta detalhadamente a situação da região e identifica os principais programas e projetos necessários à sua revitalização. Certamente, a situação atual é um pouco diferente



daquela registrada quando o plano foi aprovado, no entanto, o PIRH representa um importante ponto de partida para o início dos trabalhos pós desastre. Diante disso, comitivas se deslocaram a fim de que as informações contidas no documento fossem levadas em consideração nas discussões relacionadas ao desastre. Esta ação foi fundamental para a inserção dos comitês como protagonistas no processo, demonstrando a importância dos colegiados para a gestão eficiente dos recursos hídricos.

CONSIDERANDO que ainda como desdobramento da tragédia, foi firmado em Brasília, no dia 02 de março deste ano, Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC). O documento foi assinado pela então presidente Dilma Rousseff, pela Samarco e empresas acionistas da mineradora, Vale e BHP. Como resultado deste TTAC ficou definido que Uma fundação, a ser criada, será a responsável por gerir os recursos arrecadados e contará apoio de instâncias técnicas para a definição das prioridades de sua alocação.

CONSIDERANDO que uma dessas instâncias é o Comitê Interfederativo, criado em abril. Dentre suas atribuições destaca-se a validação dos programas e projetos apresentados pela Fundação, indicando, caso necessário, correções, readequações e questionamentos sobre as ações a serem desempenhadas. O Comitê, que funciona como instância de interlocução permanente junto à fundação, é formado por 12 membros, sendo composto pelo presidente do CBH-Doce, Leonardo Deptulski; por dois representantes do Ministério do Meio Ambiente; dois do Governo Federal; dois do Estado de Minas Gerais; dois do Estado do Espírito Santo; dois representantes dos municípios de Minas Gerais afetados pelo Rompimento da Barragem e um do Espírito Santo. Referido Comitê Interfederativo acabou por demandar um quantitativo extraordinário de viagens, consumindo várias locações de veículos.

CONSIDERANDO que vinculado ao Comitê está o Conselho Consultivo, que passará a existir a partir da criação da Fundação e fará a gestão do recurso e atuará como instância de assessoramento da entidade, podendo opinar sobre os programas e projetos, indicando propostas de solução para os cenários presentes e futuros decorrentes do desastre, além de ouvir as associações legitimadas para defesa dos direitos dos impactados e estabelecer canais de participação da sociedade civil. O conselho será formado por 17 membros, sendo cinco representantes do Comitê da Bacia do Rio Doce, cinco de instituições de ensino e pesquisa ou especialistas, cinco representantes das comunidades impactadas e dois indicados pela Comissão Interministerial para Recursos do Mar – CIRM.



CONSIDERANDO que vale ressaltar, também, que o problema não ficou restrito à região em que ocorreu o acidente, mas trouxe consequências que afetaram a totalidade Bacia, desde a formação do Rio Doce, na região de Ponte Nova/MG até a sua foz, Regência/ES. A mobilização não se restringiu, portanto, aos CBHs Doce e Piranga, tendo incorporado os demais comitês situados na Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce, CBH-Piranga, CBH-Piracicaba, CBH-Santo Antônio, CBH-Suaçuí, CBH-Caratinga, CBH-Manhuaçu, CBH-Guandu, CBH-Santa Maria do Doce, CBH-Pontões e Lagoas do Rio Doce e CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce). Em virtude da excepcionalidade do fato, toda a programação de atividades dos comitês precisou ser drasticamente modificada, gerando um aumento, tanto inesperado quanto imprevisível, do volume de atividades de todos os CBHs o que resultou em maior investimento dos recursos alocados para o programa P61.2 destes Comitês.

DELIBERA:

Art. 1º - Em decorrência das justificativas supracitadas, fica aprovada a realocação de recurso no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do P 61.2 da ANA – Agência Nacional de Águas para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí para o ano de 2016.

Art. 2º - Fica vedado ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí realizar novas antecipações nos anos subsequentes, tendo em vista a antecipação de recursos do ano de 2017 para o ano de 2016.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 28 de outubro de 2016.

LEONARDO DEPTULSKI
Presidente do CBH-Doce